



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.822 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 799.359,75 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.637 de 07 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 315.000,00

CIVIL

3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT 22.965,43

ATUARIAL DO RPPS

3.3.91.97.00.00.3000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT 358.671,82

ATUARIAL DO RPPS

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete da Educação

3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 38.500,00

PESSOAL CIVIL

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 8.000,00

CIVIL

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 8.000,00

PESSOAL CIVIL

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 40.000,00

PESSOAL CIVIL

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.112. Manter as Atividades Esportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.633,50
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.589,00

JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS.

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
--	-----------

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais

3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
--	-----------

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	35.300,00
---	-----------

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.400,00
--	-----------

3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	23.800,00
---	-----------

3.3.90.37.00.00.1103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	46.500,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	14.390,00
--	-----------

JURÍDICA

2.030. Manter a Educação Especial

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.560,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	12.240,00
--	-----------

FÍSICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde do Município

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	8.000,00
--	----------

CIVIL

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins

4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
--	------------

2.156. Manter o Transporte Coletivo

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	6.100,00
--	----------

JURÍDICA

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.460,00
--	-----------

1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.512,30
--	-----------

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.164. Manter o Programa Criança Feliz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.37.00.00.1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	38.110,00
11.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109.	Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	38.925,43
	FÍSICA	
12.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
003.	DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.113.	Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.30.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.060,50
3.3.90.33.00.00.1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	596,00
3.3.90.36.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.573,00
	FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.993,00
	JURÍDICA	
13.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.024.	Pavimentar Áreas Rurais do Município	
4.4.90.51.00.00.1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.680,00
4.4.90.51.00.00.3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.201,40
2.115.	Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.958,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal